

## INSCRIÇÃO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

### Registro cadastral - documentação e procedimentos necessários - PESSOA JURÍDICA.

Ao requerer inscrição no cadastro junto ao Órgão Realizador do Certame, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado apresentará os elementos e observará aos procedimentos abaixo indicados. O inscrito será classificado por categoria, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação avaliada pelos elementos apresentados, nos termos da norma vigente. Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro:

#### ITEM DOCUMENTAÇÃO

- 1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 3 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4 Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante;
- 5 Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 7 **Ofício** à Comissão de Licitação, em duas vias, datado, e assinado por representante legal, encaminhando a documentação e requerendo inscrição no cadastro, ou atualização deste.

#### ITEM PROCEDIMENTO

- 1 Os documentos deverão ser encaminhados na ordem acima descrita, precedidos do referido ofício, indicado no item 7, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade.
- 2 As microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da solicitação do cadastramento, ou atualização deste, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, relacionada nos itens 2 a 6, mesmo que esta apresente alguma restrição; juntamente com a comprovação de que a empresa se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, sendo considerada, portanto, ME ou EPP.

Granito - PE, 05 de Janeiro de 2021.

---

FRANCISCO DUARTE GABRIEL  
Presidente da Comissão

